



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO DE Nº 40 DE 28 DE MAIO DE 2018.

*"Declara situação de emergência pública e define prioridades de atendimento dos principais serviços públicos e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Federal, especificamente no quanto estabelecido pela Lei 12.608/2012, em seu artigo 8º; e,

CONSIDERANDO a legislação sobre o tema e o quanto dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Federal Nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, no artigo 2º, inciso III; e,

CONSIDERANDO a grave situação de desabastecimento decorrente da paralisação oriunda do movimento de transporte que se iniciou no dia 21 de maio presente e que coloca em risco a entrega de serviços públicos municipais, face ao desabastecimento de bens e produtos essenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no âmbito do território do Município de Igaporã-Ba, em razão do desabastecimento de produtos, bens e serviços necessários para prestação de serviços públicos.

Art. 2º Ficam suspensos todos os serviços públicos municipais que necessitam de uso de veículos e máquinas para a sua realização.

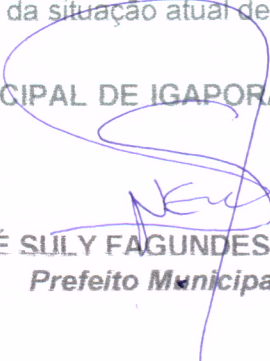
Art. 3º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º os serviços de coleta de lixo, de segurança pública, de ambulância e de transporte de paciente hemodialisados.

Art. 4º Em virtude das dificuldades na distribuição de merenda escolar e da paralisação de transporte escolar por falta de combustível ficam autorizados à suspensão das aulas nas escolas da rede pública municipal até segunda ordem.

Art. 5º As Secretarias deverão promover meios de contingenciamento, de modo a operar em condições reduzidas até o encerramento da situação anormal e de emergência atualmente vigente.

Art. 6º O presente decreto tem vigência até a normalização dos serviços de fornecimento de combustíveis. Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos imediatamente até a normalização da situação atual de risco.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia em 28 de maio de 2018.

  
JOSÉ SÚLY FAGUNDES NETTO  
*Prefeito Municipal*